



PROGRAMA ESTADUAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES DE SANTA CATARINA 2026



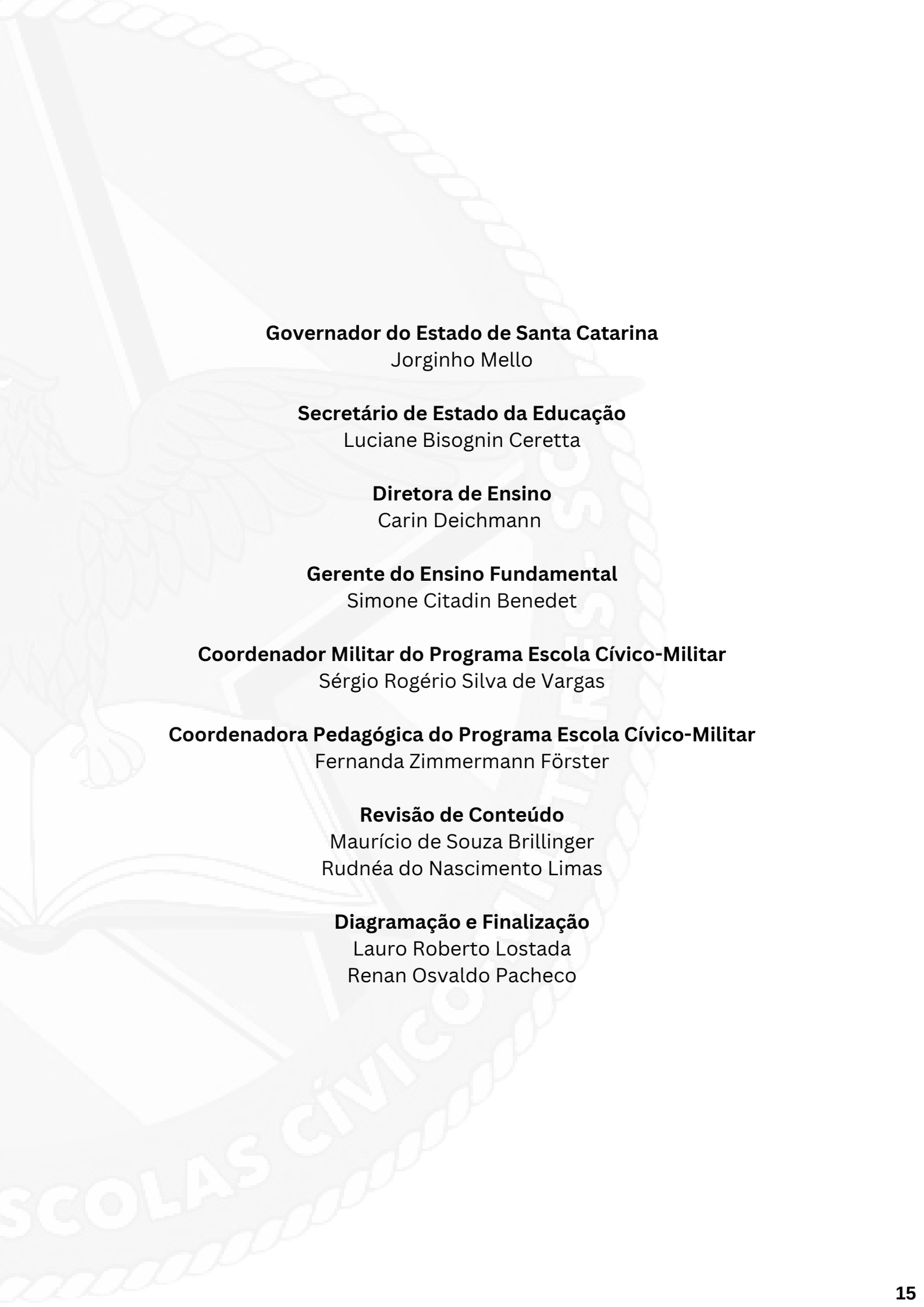
SED
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PROGRAMA ESTADUAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES DE SANTA CATARINA 2026



SED
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Governador do Estado de Santa Catarina
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Educação
Luciane Bisognin Ceretta

Diretora de Ensino
Carin Deichmann

Gerente do Ensino Fundamental
Simone Citadin Benedet

Coordenador Militar do Programa Escola Cívico-Militar
Sérgio Rogério Silva de Vargas

Coordenadora Pedagógica do Programa Escola Cívico-Militar
Fernanda Zimmermann Förster

Revisão de Conteúdo
Maurício de Souza Brillinger
Rudnéa do Nascimento Limas

Diagramação e Finalização
Lauro Roberto Lostada
Renan Osvaldo Pacheco

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	08
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	10
3. ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	12
3.1 Gestão Escolar	12
3.2 Militar Assessor de Gestão Escolar	12
3.3 Equipe Pedagógica	14
3.4 Monitores Militares	14
4. CHEFES DE TURMA	18
5. REGIMENTO ESCOLAR	20
6. CALENDÁRIO ESCOLAR E HORÁRIO	22
6.1 Calendário Escolar	22
6.1 Horário	22
7. PROJETO VALORES	24
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	34

1. Apresentação

O Manual do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares contém as informações necessárias acerca da organização do Programa nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

É importante destacar que este é um programa e, sendo assim, suas práticas e normas não podem se sobrepor ou divergir da legislação vigente, quer sejam decretos, portarias e demais orientações da Secretaria de Estado da Educação, assim como do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, os sistemas de matrícula, contratação de profissionais e outros programas educacionais seguem os mesmos de toda a Rede Estadual de ensino.

Dito isso, o objetivo deste Manual é especificar as normas do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares, permitindo que as informações apresentadas e padrões estabelecidos sirvam de referência para uma convivência sadia e em um ambiente de constante desenvolvimento e aprendizagem.

No ato da matrícula, a instituição deverá orientar acerca das especificidades do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares e solicitar assinatura de “ciência” do pai e/ou responsável, em documento específico, que deverá ser arquivado na pasta individual do estudante.

É recomendável que toda a comunidade escolar tenha acesso ao Manual, por meio de versões on-line ou impressas.

Faz-se necessário, também, que a instituição de ensino realize reuniões públicas com os pais, ou responsável legal, e com toda a comunidade escolar para apresentar o Programa (para as escolas que estiverem ingressando), a fim de explicar suas características e esclarecer eventuais dúvidas. As reuniões devem ser amplamente divulgadas à comunidade escolar.

Ressalta-se, ainda, que todas as ações devem sempre estar em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e a Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola (NEPRE/SED) e demais legislações e orientações da Secretaria de Estado da Educação.



2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a Educação Básica, as aprendizagens essenciais, definidas pela Base Nacional Comum Curricular - (BNCC), devem contribuir para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez (10) Competências Gerais, consubstanciadas, no âmbito pedagógico, nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento. De acordo com a BNCC, a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, é definida como competência.

Ainda nesse contexto, a BNCC firma seu compromisso com a Educação Integral, reconhecendo que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, considerando a criança, o adolescente, o jovem e o adulto como sujeitos de aprendizagem.

Considerando essas dimensões, destacamos os aspectos comportamental e atitudinal, tendo como dois de seus componentes o respeito e a disciplina.

O comportamento e a atitude externados pelos estudantes, no que se refere ao respeito e à disciplina, são a observância e o cumprimento das normas escolares e a atenção aos vínculos estabelecidos, traduzindo-se pelo cuidado com os direitos e os deveres de todos os integrantes do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares. O comportamento sadio e as atitudes decorosas visam proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e agradável no convívio entre as pessoas, preparando-as para a vida em sociedade. O respeito e a disciplina, que devem ser naturais, contribuem com a conduta do estudante dentro e fora do universo escolar e criam condições de desenvolvimento da personalidade, em consonância com os padrões éticos e morais da sociedade brasileira, incorporando, à sua formação, os atributos indispensáveis para uma vida plena em sociedade.

Por isso, a razão de ser respeitoso e disciplinado jamais deverá ser o temor, mas a convicção de realizar o bem, o correto. Ao contrário do senso comum, o respeito e a disciplina não significam o cerceamento da liberdade de se expressar, de expor suas opiniões e ideias, mas sim o uso dessa liberdade com responsabilidade, sempre pensando no bem comum.

Assim, o objetivo do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares é formar pessoas íntegras, comprometidas e capazes de trabalhar em equipe e de aprender ao longo da vida. Dessa forma, o Manual do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares deve ser visto como um instrumento a serviço da formação integral do estudante, não sendo desejáveis, em sua aplicação, nem o rigor excessivo que as desvirtuam, nem a leniência que as degeneram. Portanto, a escola não deve possuir caráter punitivo, por intermédio de comportamentos e atitudes, haja vista que o objetivo fundamental da educação é proporcionar a formação necessária aos estudantes, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa humana.

3. ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

As equipes das Unidades Escolares são compostas pela Gestão Escolar, Equipe Pedagógica, pelo Militar Assessor de Gestão Escolar e pelo grupo de Monitores da instituição de ensino.

3.1. GESTÃO ESCOLAR

A equipe de Gestão Escolar é fundamental para a comunidade escolar, pois é ela quem conduz todos os processos da instituição de ensino e, como gestora das ações democráticas, deverá garantir a realização das ações educacionais definidas no Projeto Político-Pedagógico.

Os militares estaduais, seja na função de Militar Assessor de Direção, seja na função de Monitores, são responsáveis por auxiliar a Gestão Escolar nas atividades administrativas e educacionais da Unidade Escolar, com escalas diárias de oito horas nos dias letivos, sendo seis horas presenciais e outras duas como hora-atividade, na escola ou fora dela, a critério da Direção, além de participação nos eventos escolares como reuniões de pais, capacitações, entregas de boletins, Dia da Família na Escola, festividades etc., independentemente de dia ou horário.

3.2. MILITAR ASSESSOR DE GESTÃO ESCOLAR

Cabe ao Militar Assessor de Gestão Escolar:

- I. assessorar a Gestão Escolar em atividades administrativas, extracurriculares e nas atividades relacionadas ao Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares, primando pela harmonia, integração e colaboração do Corpo de Monitores com o Corpo Diretivo e a equipe pedagógica da ECIM;
- II. colaborar com a Direção Geral na implementação do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares,
- III. planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades educacionais que estiverem sob sua responsabilidade;

- IV. zelar pela disciplina, pela ordem e pela segurança no ambiente escolar, de acordo com os documentos norteadores da Secretaria de Estado da Educação;
- V. orientar permanentemente as ações dos Monitores, quanto ao trato e ao relacionamento com os estudantes e seus responsáveis, respeitando o ECA e as demais legislações que garantam a proteção integral dos educandos;
- VI. coordenar, acompanhar e avaliar as atividades e o desempenho dos Monitores, em estrita observância à legislação do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares e às orientações da Direção Geral;
- VII. participar da apuração e da aplicação de ações educativas e preventivas dentro de sua competência funcional;
- VIII. participar dos estudos formativos, formaturas, solenidades e reuniões sempre que solicitado;
- IX. buscar ações conjuntas que possam aprimorar as práticas educativas da instituição de ensino na formação integral do estudante;
- X. orientar o cumprimento do uso correto do uniforme e a boa apresentação pessoal dos Monitores;
- XI. providenciar materiais e equipamentos necessários ao trabalho dos Monitores;
- XII. solicitar a orientação da Gestão quanto à resolução de problemas, nos casos em que a situação assim exigir;
- XIII. liderar os Monitores pelo exemplo e orientá-los a se portarem, como referências positivas a serem seguidas pelos estudantes e pelos demais profissionais da instituição de ensino;
- XIV. verificar periodicamente a atualização do Registro de Fatos Observados realizada pelos Monitores;
- XV. zelar pela manutenção e pela conservação dos bens que estiverem sob responsabilidade dos Monitores;
- XVI. responsabilizar-se por todos os documentos que sejam encaminhados pelos Monitores;
- XVII. comunicar à Gestão Escolar situações adversas de Monitores que não estejam na sua esfera de atribuições;
- XVIII. realizar reuniões regulares com os Monitores, a fim de compartilhar experiências e padronizar procedimentos;

- XIX. distribuir os Monitores nos turnos escolares, visando maior eficácia das atividades educacionais;
- XX. contribuir com a formação inicial e continuada dos Monitores;
- XXI. participar efetivamente dos Conselhos de Classe;
- XXII. fazer cumprir as atribuições dos Monitores previstas neste Manual;
- XXIII. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino, participando da construção ou reestruturação dos mesmos;
- XXIV. acompanhar e planejar ações de Cidadania e Civismo, articuladas à unidade curricular, e participar do momento cívico, em colaboração com a equipe pedagógica, docente e os agentes de ensino;
- XXVI. promover aos estudantes condições de igualdade no acesso, permanência e sucesso no processo de ensino aprendizagem, respeitando sempre a diversidade e a inclusão;
- XXVII. conversar com o/s estudante/s reservadamente, quando houver necessidade, sempre em companhia de algum membro da Equipe Pedagógica ou da Direção;
- XXVIII. executar as funções e competências do Monitor, em caso de sua ausência.

3.3. EQUIPE PEDAGÓGICA

É o setor responsável por propor à Gestão Escolar medidas que visem a alcançar o máximo de eficiência no processo de ensino e aprendizagem. A Equipe Pedagógica, além de conduzir a rotina de ensino da Unidade Escolar, presta esclarecimentos e orientações aos responsáveis sobre a organização, o funcionamento e as práticas pedagógicas adotadas pela instituição de ensino e realiza o acompanhamento do rendimento escolar dos estudantes.

3.4. MONITORES MILITARES

Os Monitores são militares designados à instituição de ensino através de convênio firmado entre a PMSC e BMSC conforme legislação vigente.

Compete aos Monitores:

- I. estimular o sentimento de amizade, solidariedade e respeito mútuo entre os estudantes;
- II. atuar nas atividades cívico-militares, particularmente no desenvolvimento, na difusão e solidificação de valores, em consonância com as demais áreas da instituição de ensino, desenvolvendo, com a supervisão da Direção e o apoio dos professores, o Projeto Valores;
- III. auxiliar a Equipe Pedagógica nos atendimentos aos responsáveis dos estudantes sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade;
- IV. acompanhar a frequência dos estudantes na instituição de ensino;
- V. contribuir para a formação ética, moral, afetiva, social e simbólica dos estudantes, promovendo conversas, relatos de experiências e esclarecimento de dúvidas sobre assuntos diversos;
- VI. procurar mediar os conflitos no ambiente escolar, com base no diálogo e na negociação;
- VII. lançar os fatos observados dos estudantes nas fichas específicas ou no sistema Nepre On-line (quando necessário), juntamente com o Coordenador do Nepre da unidade escolar;
- VIII. acompanhar os índices de fatos observados, buscando realizar ações que promovam melhoria destes, em consonância com toda a equipe escolar;
- IX. zelar por sua conduta pessoal e profissional, a fim de servir de exemplo para os estudantes e demais profissionais da instituição de ensino;
- X. acompanhar a conduta do estudante e atuar preventivamente na melhoria de comportamentos agindo de forma compatível com a idade dos estudantes;
- XI. sugerir ao Oficial de Gestão Escolar a realização de atividades que faça a alusão às datas cívicas e a outras julgadas importantes, informando aos estudantes sobre a sua relevância;
- XII. conhecer e pautar os seus comportamentos e atitudes respeitando o ECA e os documentos norteadores da organização do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares;
- XIII. encaminhar situações de atitude comportamental ao Oficial de Gestão Escolar;

- XIV. participar das reuniões da Equipe Pedagógica, para conhecer o trabalho dos docentes, colaborar com as atividades educacionais do programa e transmitir informações sobre os estudantes;
- XV. proporcionar aos estudantes acolhimento e oportunidades de diálogo quanto ao seu desenvolvimento;
- XVI. orientar, acompanhar e motivar os estudantes a se dedicarem às atividades escolares;
- XVII. desenvolver nos estudantes o espírito de civismo e patriotismo, atuando com o firme propósito de promover a difusão de valores humanos e cívicos que estimulem o desenvolvimento de bons comportamentos e atitudes afirmativas na formação integral do estudante como cidadão;
- XVIII. acompanhar os estudantes por ocasião de representações externas, de cunho pedagógico, como jogos, passeios, visitas culturais, entre outros, sempre zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;
- XIX. manter o Oficial de Gestão Escolar informado sobre todas as ocorrências que envolverem estudantes;
- XX. compartilhar com os demais Monitores as experiências vivenciadas para o aprimoramento da gestão educacional;
- XXI. manter-se com boa apresentação pessoal;
- XXII. acompanhar a entrada e a saída dos estudantes na instituição de ensino;
- XXIII. serem pontuais e assíduos nas atividades escolares;
- XXIV. participar das formações propostas pela instituição de ensino e empenhar-se no seu preparo profissional;
- XXV. conduzir o perfilamento e/ou construção formativa diária e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;
- XXVI. ensinar aos estudantes os movimentos de ordem unida, sinais de respeito e a correta utilização dos uniformes, de acordo com os regulamentos previstos;
- XXVII. ensinar aos estudantes o Hino Nacional, o Hino à Bandeira, o Hino da Independência, o Hino do Estado de Santa Catarina e do respectivo Município da instituição de ensino, bem como outras canções que poderão ser ensinadas e cantadas na instituição de ensino, depois de autorizadas pelo Militar Assessor de Gestão Escolar e também pela Gestão Escolar;

- XXVIII. orientar e acompanhar as atividades dos chefes/líderes de turma;
- XXIX. elogiar os estudantes por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais;
- XXX. acompanhar e supervisionar os estudantes durante os deslocamentos em ambientes externos à sala de aula e em outras atividades escolares;
- XXXI. organizar as escalas de chefes/líderes e subchefes/vice-líderes de turma;
- XXXII. garantir que todos os estudantes tomem conhecimento das orientações e informações pertinentes à sua formação escolar;
- XXXIII. manter boa relação com os estudantes, de forma respeitosa e condizente com a sua função;
- XXXV. acompanhar os momentos de refeições dos estudantes;
- XXXVI. organizar e coordenar o embarque e o desembarque dos estudantes no transporte, em eventos externos;
- XXXVII. supervisionar e verificar a realização das atividades pelos estudantes, bem como orientá-los e encaminhá-los à Equipe Pedagógica caso tenha faltado a alguma atividade sem autorização, orientando-os a comparecer à atividade o mais rápido possível;
- XXXVIII. promover condições de igualdade no acesso, permanência e sucesso dos estudantes, respeitando a diversidade e a inclusão no processo de ensino- aprendizagem;
- XXXIX. participar de reuniões semanais ou quinzenais com a Equipe Gestora, quando necessário;
- XL. colaborar com o planejamento por meio de ações integradas entre as atividades de natureza cívico-militar e a unidade curricular de Cidadania e Civismo;
- XLI - contribuir com a erradicação do abandono escolar e atuar diretamente na Busca Ativa dos estudantes, zelando pelo bom funcionamento do Programa APOIA.

4. CHEFES DE TURMA

A execução da chefia de turma tem por objetivo possibilitar ao estudante o desenvolvimento de competências atitudinais essenciais na formação do cidadão. A função de chefia será exercida por todos os estudantes, mediante escala feita pelos Monitores.

4.1. São atribuições do Chefe ou Líder de Turma:

- I. colocar a turma perfilada nos horários previstos ou determinados, cuidando para que isso não implique atraso na apresentação. O Chefe de Turma deverá ser o primeiro estudante a chegar no local do perfilamento;
- II. apurar as faltas da turma, verificadas no perfilamento e/ou construção formativa diária, apresentando-as para o Monitor e informando-lhe, se possível, os motivos das faltas;
- III. deslocar a turma perfilada e em silêncio, salvo ordem em contrário;
- IV. organizar a entrada e a saída da turma na sala de aula, devendo estas serem em ordem e em silêncio;
- V. realizar a apresentação da turma na chegada do professor, no lugar determinado e na hora fixada;
- VI. lançar, no canto inferior direito do quadro, o número dos estudantes ausentes no tempo de aula;
- VII. receber documentos destinados à turma, distribuí-los aos interessados, recolhê-los, quando for o caso, para restituí-los a quem é de direito, tudo dentro dos prazos estipulados;
- VIII. transmitir avisos gerais à turma, zelando pelo cumprimento das obrigações, no que for de sua alçada;
- IX. informar aos Monitores, na ocasião das vistorias realizadas em sala de aula, o/s responsável/is por danos causados ao patrimônio público;
- X. dar ciência ao/s Monitor/es todas as alterações ocorridas na turma;
- XI. dar conhecimento das presentes normas ao Subchefe de Turma, a quem cabe substituí-lo em todas as eventualidades em que estiver ausente;

- XII. estimular a correção de atitudes dos demais estudantes da turma;
- XIII. procurar constituir-se em exemplo aos seus colegas, enquadrando-se nas normas do CCM, sem descuidar dos princípios de educação e moral.

5. REGIMENTO ESCOLAR

I. Deverá ser construído conforme a realidade de cada Unidade Escolar e encaminhado para a Coordenadoria Regional de Educação e Secretaria de Estado da Educação para aprovação.

II. Em respeito ao estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, não poderá ser cobrado corte de cabelo específico dos estudantes, proibição de uso de acessórios, assim como outras medidas que possam ferir a individualidade dos estudantes.



6. CALENDÁRIO ESCOLAR E HORÁRIO

6.1 Calendário Escolar

O Calendário Escolar segue as orientações da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED) e das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs).

6.2 Horário

A pontualidade deve ser um valor constantemente buscado, evitando-se atrasos desnecessários e imotivados. Diariamente, de acordo com o horário de cada Unidade Escolar, precisa ser respeitado o momento de perfilamento e/ou construção formativa diária, com o canto de um hino cívico e o hasteamento/apresentação da Bandeira Nacional, com duração aproximada de 15 minutos, a depender da organização do horário da UE. Após essa ação, é necessário que todos os estudantes adentrem suas respectivas salas de aula com todo o material necessário.

Caso as aulas e/ou atividades pedagógicas já tenham sido iniciadas, o estudante somente entrará em sala ou acompanhará a atividade se for autorizado pelo professor e estiver sendo conduzido por Monitor, isso depois de ter sido registrado o seu respectivo atraso.

Faltas ou atrasos previstos devem ser comunicados de forma antecipada, pelos responsáveis legais, a fim de justificar o atraso ou a respectiva falta. Salienta-se que sempre haverá a presença de um Monitor no portão de entrada da UE. O estudante atrasado será identificado por este profissional e conduzido até a sua sala de aula.

Os casos omissos neste Manual serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.



7. PROJETO VALORES

O Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 426, de 22 de dezembro de 2023, em substituição ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), extinto pelo Ministério da Educação no mesmo ano. Além do referido decreto, todas as Coordenadorias Regionais de Educação e Unidades Escolares receberam o Manual do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares no início do ano de 2024, além de promover formação continuada para gestores, professores e militares que atuam nas Unidades Escolares.

A Secretaria Estadual de Educação, com o objetivo de aprimorar a implementação das ações do Programa, reconhece a importância fundamental do Projeto Valores dentro desse contexto. Assim, busca, por meio deste material, orientar as escolas na execução eficaz do projeto.

O Projeto Valores consiste no desenvolvimento de atividades de maneira transversal, interdisciplinar e contextualizada, com o objetivo de implementar atividades que desenvolvam os valores em educação nas (PECIM), tendo em vista esses valores éticos e cívicos primordiais, para a formação humana e o desenvolvimento integral dos nossos estudantes. A difusão de valores nas escolas da Rede Estadual de Ensino se justifica pelas crescentes manifestações de violência escolar.

Na Educação Básica, as aprendizagens essenciais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) têm como objetivo garantir o desenvolvimento de dez (10) Competências Gerais pelos estudantes, fundamentadas nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento no contexto pedagógico. Conforme orientações do documento nacional, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, com o intuito de resolver demandas complexas do cotidiano, do exercício pleno da cidadania e do mundo do trabalho.

Ainda nesse contexto, a BNCC firma seu compromisso com a Educação Integral, reconhecendo que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, considerando a criança, o adolescente, o jovem e o adulto como sujeitos de aprendizagem.

Destacamos que o Projeto Valores deve ser executado de forma transversal nos Componentes Curriculares, nos intervalos, e, na medida do possível, difundidos em momentos e/ou eventos realizados pela Unidade Escolar.

Sendo assim, o Projeto Valores deve ter suas ações voltadas para o desenvolvimento destas competências da Base Nacional Comum Curricular, conforme abaixo:



Fonte: BRASIL, MEC. Base Nacional Comum Curricular, 2018.

O desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis para a vida em sociedade deve ser o foco, levando em consideração a realidade e as necessidades específicas de cada Unidade Escolar. Nesse contexto, não existe um documento que padronize os temas a serem abordados nem a forma como serão trabalhados ao longo do ano letivo, pois um dos princípios fundamentais é atender às particularidades de cada escola. A diversidade cultural, social e econômica de cada comunidade deve ser respeitada e incluída nas discussões, permitindo que os alunos se vejam representados nos conteúdos abordados.

Sendo assim, cada escola deve, na semana pedagógica realizada no mês de fevereiro, produzir o Projeto Valores da sua unidade, contendo Justificativa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Metodologia e os temas que serão abordados em cada ano e/ou etapa. É importante que o projeto inclua também maneiras de avaliar a eficácia das ações propostas, assim como estratégias para o engajamento da comunidade escolar neste processo.

Como exemplo e/ou referência, apresentamos a organização do projeto dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Escola de Educação Básica Henrique Fontes, de Tubarão, realizado em 2021. O Projeto completo será encaminhado em anexo juntamente a este documento.

Além disso, visando expandir as experiências do Projeto Valores, a formação de parcerias com instituições locais, como ONGs, centros de assistência social e profissionais da saúde, pode enriquecer as atividades, oferecendo novos olhares e conhecimentos ao trabalho desenvolvido. A promoção de atividades extracurriculares, como oficinas de práticas esportivas, culturais e artísticas, também pode contribuir para a formação integral dos alunos, fortalecendo a convivência e o respeito mútuo entre todos os estudantes. Assim, o Projeto Valores tem o potencial de transformar não apenas a escola, mas toda a comunidade, promovendo uma cultura de paz, respeito e inclusão.

Projeto “H.F – Somando Saberes” PLANO DE AÇÕES – 2021 Séries Finais do Ensino Fundamental Tema: “Escola de talentos socioemocionais para a construção da cidadania”		
TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCT)	Cidadania e Civismo; Saúde; Multiculturalismo; Meio ambiente; Educação Fiscal.	
DIFICULDADES ENCONTRADAS NO ANO DE 2020 (na abordagem desse tema)	ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA ARTICULAÇÃO DO EIXO
• Individualismo. • Egocentrismo. • Falta de empatia nas relações em sociedade. • Falta de limites. • Desequilíbrio socioemocional (não saber lidar com as frustrações). • A atividade em 2020 foi on-line (de forma remota). • Higiene. • Consumo e reaproveitamento de materiais recicláveis. • Falta de entretenimento. • Falta de informação dos indivíduos sobre o sistema de arrecadação nacional.	Objetivos: 1. Propiciar a empatia para a construção da cidadania. 2. Promover a Ética nas mídias sociais e no convívio social. 3. Orientar sobre os transtornos e fragilidades do desequilíbrio social. 4. Utilizar os recursos tecnológicos e mídias sociais para a promoção da saúde emocional e a prevenção das violências. 5. Promover corrida de orientação (bússola ou APP). 6. Evidenciar práticas positivas com relação à prevenção do meio ambiente. 7. Promover cidadãos capazes de compreender sua função social. 8. Melhorar a interação social com a vida e o mundo ao redor, para assim favorecer as relações harmônicas desses indivíduos na sociedade. Estratégias (sempre por equipes): • Palestras; • Livros e filmes sobre o tema; • Seminários e debates; • Interpretação de textos e produções textuais; • Ferramentas de mídias (blog, e-mail, jogos interativos, etc.) como didática pedagógica; • Usar as mídias sociais como mecanismo didático em sala de aula; • Teatro; • Produção de vídeos e produções plásticas; • Análise de reportagens em mídias escritas; • Construção e interpretação de imagens; • Integração com a secretaria de saúde, CRAS e CREAS.	NA ESCOLA • Equipe gestora, • Equipe pedagógica, • Professores. PARCEIROS INTRASETORIAL (rede interna da escola) • Equipe gestora, • Equipe pedagógica, • Professores, • Associação de Pais e Professores, • Conselho deliberativo, • NEPRE. PARCEIROS INTERSECTORIAL (rede externa) • Secretaria municipal de saúde, • Universidades da região, • Profissionais da psicologia, • CREAS, • CRAS, • Conselho Tutelar, • Programa de Evasão Escolar.

Obs: Os eixos predispostos nesse Plano estão contemplados na(s) Meta(s) e Estratégia(s) do Plano Estadual da Educação 2014-2025, conforme estão apontadas embaixo de cada eixo.

Projeto “H.F – Somando Saberes” PLANO DE AÇÕES – 2021 Ensino Médio Tema: “Escola de talentos socioemocionais para a construção da cidadania”		
TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCT)	Ciência e Tecnologia; Cidadania e Civismo; Meio Ambiente; Saúde; Educação Fiscal; Multiculturalismo.	
DIFICULDADES ENCONTRADAS NO ANO DE 2020 (na abordagem desse tema)	ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA ARTICULAÇÃO DO EIXO
• Dificuldade de socialização. • Ineficiência no gerenciamento de novas tecnologias e informações. • Necessidade de conscientizar sobre a importância das normas de convivência. • Dificuldade em gerenciar os conflitos socioemocionais. • Desrespeito, bullying. • Cuidado com o ambiente (postura ambiental). • Desmotivação. • Indisciplina. • Ausência da família na vida escolar. • Falta de conhecimento sobre Educação Fiscal. • Dificuldade no direcionamento profissional. • Isolamento e falta de espaço físico. • Ansiedade e depressão: a vulnerabilidade de nossos jovens.	Objetivos: • Inserir o jovem no mercado de trabalho; • Propiciar a empatia para a construção da cidadania; • Promover o empreendedorismo e o espírito de inovação; • Conscientizar sobre a importância das normas de convivência para a formação profissional; • Direcionar o jovem a formação profissional (técnica ou universitária); • Utilizar os recursos tecnológicos e mídias sociais na prática pedagógica; • Conhecer os diferentes impostos arrecadados pela União, pelos Estados e Municípios; • Trabalhar com “Pentágono do bem-estar” – comportamento preventivo, relacionamento social, alimentação, controle de estresse e exercícios físicos; • Promover atividades artísticas utilizando a reciclagem como recurso de sustentabilidade; • Repensar o papel da escola como interventora, frente aos alunos que apresentam sintomas de ansiedade e depressão. Estratégias (sempre por equipes): • Palestras; • Utilização de filmes com histórias de acolhimento e socialização; • Seminários e debates; • Interpretação de textos e produções textuais; • Ferramentas de mídias (blog, e-mail, jogos interativos, etc.) como didática pedagógica; • Usar as mídias sociais como mecanismo didático em sala de aula; • Teatro; • Produção de vídeos; • Análise de reportagens em mídias escritas; • Construção e interpretação de imagens; • Cursos com profissionais especializados; • Testes de aptidão profissional e vocacional; • Participação em feiras sobre profissionalização e mercado de trabalho; • Pesquisa e elaboração de cartazes; • Proposta de estudo e pesquisa direcionada ao transtorno de ansiedade e depressão que assolam nossos jovens. A proposta é: se informar, discutir, pesquisar e trazer profissionais especializados para intervir com suas falas e experiências das práticas escolares, produzindo: charges, quadrinhos e poemas referentes à temática proposta; • Promover trabalhos que proponham inovação tecnológica e de empreendimento.	ESCOLA • Equipe gestora, • Equipe pedagógica, • Professores. PARCEIROS INTRASETORIAL (rede interna da escola) • Equipe gestora, • Equipe pedagógica, • Professores, • Associação de Pais e Professores, • Conselho deliberativo, • NEPRE. PARCEIROS INTERSECTORIAL (rede externa) • Secretaria municipal de saúde, • Universidades da região, • Profissionais da psicologia, • SEBRAE, • Comerciantes e empresários da região, • Organizações não governamentais.

Obs: Os eixos predispostos nesse Plano estão contemplados na(s) Meta(s) e Estratégia(s) do Plano Estadual da Educação 2014-2025, conforme estão apontadas embaixo de cada eixo.



ANEXO I: Projeto Valores - Escola Cívico-Militar de Santa Catarina

Introdução

O Projeto Valores da Escola Cívico-Militar de Santa Catarina tem como objetivo integrar os princípios do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, promovendo a formação de cidadãos conscientes, respeitosos e ativos na sociedade. Este projeto visa desenvolver competências relacionadas ao civismo e à cidadania, por meio de atividades que incentivem a ética, o respeito mútuo, a solidariedade e o compromisso com a comunidade.

Justificativa

A educação cívico-militar deve ir além da instrução sobre deveres e direitos. Ela deve promover a formação integral do estudante, preparando-o para ser um cidadão ativo e responsável. Em um contexto onde a violência e a desinformação muitas vezes comprometem a convivência social, a implementação de um Projeto Valores se torna fundamental. Este projeto visa resgatar os valores éticos e morais, promovendo a conscientização sobre a importância do civismo e a participação ativa na sociedade.

Objetivos

1. Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento de valores de cidadania e civismo entre os estudantes, integrando as práticas pedagógicas ao PPP da Escola Cívico-Militar.

2. Objetivos Específicos:

- a) Desenvolver a consciência cívica através de atividades que valorizem o respeito às normas, aos direitos humanos e à diversidade.
- b) Fomentar o espírito de solidariedade e cooperação entre os estudantes.
- c) Implementar ações de responsabilidade social que envolvam a comunidade escolar.
- d) Ensinar os estudantes sobre a importância do envolvimento em atividades cívicas e sociais, com foco no serviço à comunidade.

Metodologia

O Projeto Valores será desenvolvido por meio de uma abordagem prática e interdisciplinar, envolvendo todas as disciplinas do currículo escolar. As atividades propostas incluem:

1. Reuniões e Palestras:

- Realização de encontros com representantes da comunidade, especialistas em cidadania e civismo, bem como autoridades locais. Estas palestras têm como objetivo estimular a reflexão sobre o papel do cidadão e a importância da participação comunitária.

2. Atividades Práticas:

- Campanhas de Conscientização: Promoção de campanhas sobre a importância do respeito ao próximo, do ambiente e dos direitos humanos.
- Visitas a Instituições: Os estudantes poderão visitar órgãos municipais, como câmaras de vereadores e secretarias, para compreender como funciona a gestão pública e a importância da participação cidadã.
- Trabalho Voluntário: Incentivo dos estudantes a se envolverem em ações sociais, como mutirões de limpeza, visitas a asilo instituições de caridade, estimulando a prática do trabalho voluntário.

3. Eventos Cívicos:

- Organização de datas comemorativas que celebrem a cidadania, como a Semana da Pátria, com desfiles cívicos, atuação em teatro e experiências que envolvam a história do Brasil, direitos e deveres dos cidadãos.
- Solenidades cívicas semanais com a participação de estudantes e professores.
- Premiações e homenagens para estudantes destaques.

4. Grupos de Discussão:

- Formação de grupos de discussão dentro da escola, onde os estudantes poderão debater questões sociais, políticas e ambientais, desenvolvendo assim a capacidade crítica e reflexiva.

Resultados Esperados

- **Desenvolvimento de Competências Sociais:** Os estudantes se tornarão mais conscientes de seus papéis como cidadãos, aprendendo a importância do respeito, da solidariedade e do comprometimento com a sociedade.
- **Aumento da Participação:** A promoção da participação em atividades cívicas e sociais resultará em maior engajamento dos estudantes na vida comunitária.
- **Integração Comunitária:** O projeto contribuirá para o fortalecimento da relação entre a escola e a comunidade, promovendo um ambiente de respeito e colaboração.

Avaliação

- **Relatórios:** Produção de relatórios semestrais que contenham detalhes das atividades realizadas e seus impactos.
- **Feedback dos estudantes:** Realização de entrevistas e questionários com os estudantes para identificar suas percepções sobre o aprendizado e o impacto das atividades.
- **Indicações de melhoria:** O corpo docente se reunirá para discutir os resultados e propor melhorias para futuras edições do projeto.

Conclusão

O Projeto Valores na Escola Cívico-Militar de Santa Catarina buscará promover a educação para a cidadania de maneira integrada, estabelecendo um espaço para o desenvolvimento de valores essenciais que culminam em cidadãos conscientes e atuantes. A colaboração entre estudantes, professores e a comunidade será vital para a efetividade dessa proposta, criando um ambiente escolar que valoriza a ética e o civismo, preparando os estudantes para serem protagonistas em uma sociedade mais justa e solidária.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, destaca-se que, por se tratar de um programa em funcionamento em instituição de ensino pertencente à Rede Estadual de Educação, em qualquer situação ou dúvida o Gestor Escolar deverá reportar-se à Coordenadoria Regional de Educação a que está subordinado, e esta, sempre que julgar necessário, fará contato com a SED, seguindo os fluxos por ela já estabelecidos.

Os casos omissos neste Manual serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.



SED
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício/Gabs nº 1690/2026

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

Referência: Processo SCC 13340/2026

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1468/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia do PIC/0181/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, por meio do qual solicita informações acerca de questões pedagógicas e disciplinares do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1229/2026, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, segue a análise e manifestação desta Secretaria quanto aos questionamentos:

1. Como se define a divisão de atribuições entre o Diretor Escolar (servidor concursado) e o Oficial de Gestão Escolar (militar) no cotidiano da escola? Há situações em que as decisões do militar se sobrepõem às do diretor? Apresentar documentos que atestem a divisão de atribuições do Diretor Escolar e do Oficial de Gestão Militar, evidenciando possíveis sobreposições deste último sobre o primeiro.

O Oficial de Gestão Escolar (militar) atua como assessor do gestor escolar, servidor efetivo responsável pela gestão da Unidade Escolar (UE), conforme previsto no Manual do Programa. Destacamos, ainda, que o referido Manual já foi atualizado quanto à nomenclatura da função, que, desde o início do corrente ano, passou a constar como Militar Assessor de Gestão Escolar. Nessa condição, o militar exerce atividades de assessoramento e apoio à gestão, atuando de forma subordinada ao gestor escolar, a quem compete a condução da Unidade e a tomada das decisões administrativas e pedagógicas, em conformidade com as normas e diretrizes desta Secretaria de Estado da Educação (SED).

2. Os Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas participantes foram atualizados conforme previsto no artigo 6º, inciso III, do Decreto? Apresentar cópia dos PPPs atualizados, especialmente as partes que atestem a inserção do Programa, seus objetivos e suas principais ações.

Quanto aos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), em janeiro deste ano foi realizada a formação “Da escola que temos à escola que queremos”, voltada para os gestores escolares. A formação, ocorrida presencialmente, discutiu sobre PPPs de todas as escolas da Rede Estadual de Ensino, incluindo as que possuem o Programa. A partir da formação, foram criadas diretrizes para o PPP e dado o prazo de seis meses para a atualização dos documentos. A SED encaminhará, em breve, orientação para que os documentos sejam inseridos no sistema AVA, para conferência das equipes da Secretaria.

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

JZB/Redação/GABS



3. O Programa interfere no planejamento pedagógico dos professores? Os professores têm relatado mudanças na autonomia de ensino após a adesão? Apresentar orientações oficiais que assegurem a autonomia dos professores de realizar seu planejamento pedagógico.

Não há interferência do Programa no planejamento pedagógico, sendo assegurada a autonomia dos professores no desenvolvimento de suas atividades. Não compete aos militares acompanhar ou interferir no planejamento pedagógico dos docentes, uma vez que essa atribuição é de responsabilidade das equipes pedagógicas das Unidades Escolares. Tais informações podem ser verificadas nas atribuições estabelecidas para os Assessores de Gestão Escolar (oficiais) e Monitores, constantes no referido Manual do Programa.

4. Há registro de professores que solicitaram remoção ou transferência de escolas participantes razão do Programa? Quantos casos? Apresentar espelho de movimentação dos profissionais efetivos das escolas que aderiram ao Programa nos anos de 2024 e 2025.

Não há registros de solicitação de remoção em razão da implementação do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares.

Destacamos que segue anexo à página 011 o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares de Santa Catarina/2026 para conferência de informações.

Dessa forma, consideramos que a demanda foi resolvida e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G04P83OK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 31/08/2026 às 17:00:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzQwXzEzMzQ0XzlwMjZfRzA0UDgzT0s=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013340/2026** e o código **G04P83OK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1517/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem da senhora Governadora do Estado em exercício, em resposta ao Pedido de Informação nº 0181/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, encaminho Ofício nº 1690/2026, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações acerca de questões pedagógicas e disciplinares do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 – DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5XZDO125**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 01/09/2026 às 13:27:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzQwXzEzMzQ0XzlwMjZfNVhaRE8xMjU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013340/2026** e o código **5XZDO125** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.